Profession of the second with

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Bi

Artigo 2.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1955.

#### JANIO QUADROS

#### João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado Negócios do Govêrno, aos 4 de maio de 1955. Carlos de Albuquerque Se ffarth — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 24.524, DE 4 DE MAIO DE 1955

Passam para o Departamento de Estra-das de Rodagem, no que concerne à sua admi-nistração, os serviços de ferry boats no canal entre Santos e Guarujá.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são confe-

Artigo 1.0 — Os serviços de "ferry boats" e o pessoal neles existente, que estavam sob a administração dos Serviços Públicos do Guaruja, passam para a administração do Departamento de Estradas de Rodagem, correndo por conta do aludido Departamento as despesas com a sua

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1955.

#### JANIO QUADROS

### João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 24.525, DE 4 DE MAIO DE 1955

Dispõe sôbre relotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE BAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Artigo 1.0 — Fica relotado no Departamento de Engenharia e Mecànica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Tesoureiro, padrão "Q" do QSA-PP-II, lotado no Departamento de Administração, da mesma Secretaria, ocupado pelo sr. Arnoldo de Freitas.

Artigo 2.0 — No corrente exercicio, o funcionario a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, meda dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura ao Departamento de Administração.

Artigo 3.0 — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1955.

# JANIO QUADROS

# Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado 408 Negocios do Governo, aos 4 de maio de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

# DECRETO N. 24.526, DE 4 DE MAIO DE 1955

# Dispõe sobre relotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.0 — Fica relotado no Departamento da Pro
sução Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da
Agricultura, 1 (um) cargo de Inspetor, classe "H" do
QSA-PP-III, lotado no Departamento de Defesa Sanitaria da Agricultura, da mesma Secretaria, ocupado pelo
E. Leòncio de Oliveira.

Artigo 2.0 — No corrente exercicio, o funcionário a
que alude este decreto continuará a ser pago por conta
da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura.

Artigo 3.0 — O título do funcionário de que trata este
decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e
a apostila publicada no órgão Oficial.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos

# JANIO QUADROS

# Raimundo Firmino Crus Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

# DECRETO N. 24.527. DE 4 DE MAIO DE 1958

# : Dispõe sôbre relotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO D SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de aco com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.13 18 de agosto de 1944.

# Decreta:

maio de 1955.

Artigo i o — Pica relotado no Departamento da Proculto Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Engenheiro Agrónomo, clas e "O" do QSA — PP — III, lotado no Serviço de Ser deulura, ia mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Ayrica Pomento Chiarini. ton Romero Chiarini.

gente da Universidade de São Paulo, as seguintes dota- cos orçamentárias:  8 1 — Retioria Titulo I Verba 1-0.11 — Vencimentos de cargos   3.529-200.00 1-0.13 — Quartas ou sextas-artes   14.400.00 1-0.13 — Quartas ou sextas-artes   14.400.00 1-0.15 — Outras gratificações   234.099.60 1-0.30 — Substituições   69.600.00 1-1.01 — Mensalistas   32.245 200.00 1-1.02 — Diaristas   32.245 200.00 1-1.02 — Diaristas   33.600.00 1-1.03 — Quartas ou sextas-partes   5.000.00 1-1.04 — Mensalistas   33.600.00 1-1.05 — Mensalistas   33.600.00 1-1.06 — Substituições   34.600.00 1-1.07 — Outras gratificações   1.980 000.00 5-0.13 — Quartas ou sextas-partes   5.007.00 1-0.05 — Outras gratificações   225.600.00 1-0.05 — Duaristas   724.800.00 1-0.05 — Duaristas   724.800.00 1-0.05 — Outras gratificações   205.603.20 1-0.07 — Outras gratificações   20		ANO LXV	- 1A
que alude éste decreto continuara a ser pago-por sonta da daugato corresponacione ao cargo por de ocupado memonto da Produção Vegetal ao Serviço de Serticultura.  Artigo 3.0 — O tituto do funcionário de que trata éste decreto serà apostilado pelo Secretario de agricultura é a apostila soubienda no organo eficial.  Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos é de maio de 1955.  JANIO QUADROS  Raimundo Firmino Cruz Martina  Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Regodir do Govérno do Estado de São Paulo, aos é de maio de 1955.  Suplementa dotações do organemento vigenda de Absiquerque Seffirith — Diretor Geral.  DECRETO N. 24.528, DE 4 DE MAIO DE 1955  Suplementa dotações do organemeto vigenda da Universidade de São Paulo.  JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Usando das atribuiçoes que lhe são conferidades por let.  Decreta:  Artigo 1 o — Ficam suplementadas, no orçanento vigence da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:  JITULO Estrata  TITULO — Calvino para diferenças de Calva Calva de São Paulo.  1-030 — Funções gratificados — 14, 400,00 1-018 — Auxilio para diferenças de Calva — 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10,	ras		
da doacada correspondente ao cargo por éle cupuado menorante atestado de frequencia encaminante, peio Deparramento de composito de comp		Artigo 2.0 — No corrente exercicio, o funcionario a que alude êste decreto continuara a ser pago-por conta	
mento da Produção Vegetal ao Serviço de Serticultura Artigo 3 o — Ottudo do funcionário de que trata este decreto serà specialito pelo Secretario de Agricultura 8, artigo 4 o — Este decreto entrará em vigór na data de sua publicação.  Palácio do Covêrno do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1985.  Falácio do Covêrno do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1985.  Falácio do Covêrno do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1985.  Rainundo Firmino Cruz Martina  Publicado na Diretoria Ceral da Secretaria de Estado dos Negocir do Covêrno aos 4 de maio de 1985.  Carles de Albuquerque Selfartin — Diretor Geral.  DECRETO N. 24.528, DE 4 DE MAIO DE 1955  Suplementa dotações do orçamento vigente da Cultura de Santibulções que lhe são conferida por 1el.  Decreta:  Artigo 1 o — Ficam suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, ao seguintes dobações orçamentárias:  \$ 1 — Reliviras  Verba 1-0.1 — Venelmentos de cargos . \$.522-200.66  1-0.3 — Guartas ou sextas-partes, 14.400.00  1-0.3 — Guartas ou sextas-partes, 14.400.00  1-0.4 — Auxillo para diferença de 3.120.0 — 1.00  1-0.5 — Mensalistas	1 6	da dotação correspondente ao cargo por êle ocupado, me-l	
decreto sera apostilado pelo Secretario da Agricultura è a apostila obbileada no rigão oficial.  Artigo 40 — Sãe decreto entura em vigor na data de sua pulconciso.  Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos é de maio de 1955.  JANNO QUADROS  Raimundo Firmino Cruz Martins  Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocir s do Govérno, aos é de maio de 1955.  Carlos de Albuquerque Seiffrath — Diretor Geral.  DECRETO N. 24.528, DE 4 DE MAIO DE 1955  Suplementa dotações do orçamento vigene da Universidade de São Paulo.  JANNO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO FAULO.  JANDO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO FAULO.  JANDO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO FAULO.  JANDO QUADROS GOVERNADOR D	Ì	mento da Produção Vegetal ao Serviço de Sericicultura.	
Artigo 4 0 — Site decreto entrarà em vigor in data de sua punicunção.  Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1955.  JANIO QUADROS  Raimundo Firmino Cruz Martins  Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocir a do Governo, aos 4 de maio de 1955.  Carlos de Albuquerque selfrant — Director Geral.  DECRETO N. 24.528, DE 4 DE MARO DE 1955  Suplementa dotações do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.  JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribulções que lhe são conferidada por lel.  Decreta:  Artigo 1 o — Ficaria suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dobações orçamentárias:  \$ 1 — Redevisa  Verba 1-01 — Vencimentos de cargos . \$ .529.200.66  1-012 — Funções gratificadas . \$ .71.600.00  1-013 — Auxillio Dara diferenças de . \$ .160.00  1-1015 — Auxillio Dara diferenças de . \$ .160.00  1-1010 — Gontratados . \$ .600.00  1-1010 — Mensalistas . \$ .24.600.00  1-1011 — Mensalistas . \$ .24.600.00  1-1012 — Auxillio para diferenças de . \$ .600.00  1-1013 — Auxillio para diferenças de . \$ .600.00  1-013 — Auxillio para diferenças de . \$ .600.00  1-013 — Auxillio para diferenças de . \$ .600.00  1-013 — Auxillio para diferenças de . \$ .600.00  1-014 — Mensalistas . \$ .24.600.00  1-015 — Decretas . \$ .600.00  1-016 — Decretas . \$ .600.00  1-017 — Punções gratificações . \$ .600.00  1-018 — Decretas . \$ .600.00  1-019 — Decretas .		decreto sera apostilado pelo Secretário da Agricultura è	
Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1955.   ANNIO QUADROS   Raimunde Firmino Cruz Martina   Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado (N. 1960: 4 o Govérno, aos 4 de maio de 1955   Carios de Albuquerque Selfinth — Diretor Geral.     DECRETO N. 24.528, DE 4 DE MAIO DE 1955   Suplementa dotações do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.   ANNO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO usando das atribulçoes que lhe são conferidas por lel.     Decreta:	1	Artigo 4 o — Este decreto entrara em vigor na data j	
de maio de 1855.   JANIO QUADROS   Rainaundo Firmino Cruz Martins   Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negotir do Governo, aos 4 de maio de 1895.   Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.	1		§ 10
Publicado na Diretoria Geral de Secretaria de Estado dos Negoto do Govérno, aos 4 de maio de 1985. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.			Ver
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negoci s do Govérno, aos 4 de maio de 1955 Carlos de Albuquergue Selfinth — Diretor Geral.  DECRETO N. 24.528, DE 4 DE MAIO DE 1955 Suplementa dotações do orçamento vigenda de 1955 de da Unaversidade de São Paulo.  JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO usando das atribulçoes que lhe são conferidas por 16.  Decreta: Picam suplementadas, no orçamento vigente da Chivernadade de São Paulo, as seguintes dotações 1 — Religio 1 o — Picam suplementadas, no orçamento vigente da Chivernadade de São Paulo, as seguintes dotações 1 — Religio 1 o — Picam suplementadas, no orçamento vigente da Chivernadade de São Paulo, as seguintes dotações 1 — Religio 1 o — Picam suplementadas, no orçamento vigente da Chivernadade de São Paulo, as seguintes dotações 1 — Religio 1 o — Picam suplementadas, no orçamento vigente da Chivernadade de São Paulo, as seguintes dotações 1 — Religio 1 o — Religio 1		JANIO QUADROS	
dos. Negocir s do Govérno, aos 4 de maio de 1955.   Carlos de Albuquerque Setifarth — Diretor Geral.	Kuma		
DECRETO N. 24.528, DE 4 DE MAIO DE 1955		dos Negóci s do Govêrno, aos 4 de maio de 1955.	
Suplementa dotacides do orçamento vigen- te da Universidade de São Faulo.  JANNO QUÁDROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO usando das atribulçoes que lhe são conteri- das por lel.  Decreta: Artigo 1 o — Ficam suplementadas, no orçamento vi- gente da Universidade de São Paulo, as seguintes dota- ções orçamentarias: 8 1 — Reitoria Titulo 1 vencimentos de carros . 5.29:200.00 1-10:1 — Funcies gratificadas . 57.600.00 1-10:2 — Funcies gratificadas . 67.600.00 1-10:3 — Quartas ou sextas-partes . 14.400.00 1-10:3 — Quartas gratificações . 268.000.00 1-10:3 — Guartas gratificações . 268.000.00 1-10:3 — Substitutções . 268.000.00 1-10:4 — Diaristas 2.45.200.00 1-10:5 — Mersalistas . 2.45.200.00 1-10:6 — Diaristas 38.427.60 1-10:7 — Diaristas 38.427.60 1-10:7 — Diaristas 38.427.60 1-10:8 — Precubas gratificações . 2.600.00 8 2 — Faculdade de Diretto Verba 3-10! — Mensalistas . 35.600.00 5-013 — Quartas ou sextas-partes . 12.007.00 5-013 — Quartas ou sextas-partes . 25.007.60 5-023 — Substituições . 22.600.00 5-03-5 — De magistério . 54.5.649.60 5-03-5 — De magistério . 54.5.649.60 5-03-5 — De magistério . 54.5.649.60 5-04-7 — Outras gratificações . 22.600.00 5-05-5 — De magistério . 54.5.649.60 5-10:5 — Tempo integral . 72.800.00 7-01:5 — Tempo integral . 72.800.00 7-01:5 — Tempo integral . 72.800.00 7-01:5 — Tempo integral . 72.00.00 7-03:5 — Substituições . 18.19.90.10 5 — Tempo integral . 72.00.00 7-03:5 — De magistério . 64.00.00 7-04:5 — De magistério . 64.00.00 7-05:5 — De magistério . 64.00.00 7-01:5 — Tempo integral . 72.00.00 7-03:5 — Substituições .		Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.	16 0 0
Suplementa dotacides do orçamento vigen- te da Universidade de São Faulo.  JANNO QUÁDROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO usando das atribulçoes que lhe são conteri- das por lel.  Decreta: Artigo 1 o — Ficam suplementadas, no orçamento vi- gente da Universidade de São Paulo, as seguintes dota- ções orçamentarias: 8 1 — Reitoria Titulo 1 vencimentos de carros . 5.29:200.00 1-10:1 — Funcies gratificadas . 57.600.00 1-10:2 — Funcies gratificadas . 67.600.00 1-10:3 — Quartas ou sextas-partes . 14.400.00 1-10:3 — Quartas gratificações . 268.000.00 1-10:3 — Guartas gratificações . 268.000.00 1-10:3 — Substitutções . 268.000.00 1-10:4 — Diaristas 2.45.200.00 1-10:5 — Mersalistas . 2.45.200.00 1-10:6 — Diaristas 38.427.60 1-10:7 — Diaristas 38.427.60 1-10:7 — Diaristas 38.427.60 1-10:8 — Precubas gratificações . 2.600.00 8 2 — Faculdade de Diretto Verba 3-10! — Mensalistas . 35.600.00 5-013 — Quartas ou sextas-partes . 12.007.00 5-013 — Quartas ou sextas-partes . 25.007.60 5-023 — Substituições . 22.600.00 5-03-5 — De magistério . 54.5.649.60 5-03-5 — De magistério . 54.5.649.60 5-03-5 — De magistério . 54.5.649.60 5-04-7 — Outras gratificações . 22.600.00 5-05-5 — De magistério . 54.5.649.60 5-10:5 — Tempo integral . 72.800.00 7-01:5 — Tempo integral . 72.800.00 7-01:5 — Tempo integral . 72.800.00 7-01:5 — Tempo integral . 72.00.00 7-03:5 — Substituições . 18.19.90.10 5 — Tempo integral . 72.00.00 7-03:5 — De magistério . 64.00.00 7-04:5 — De magistério . 64.00.00 7-05:5 — De magistério . 64.00.00 7-01:5 — Tempo integral . 72.00.00 7-03:5 — Substituições .		DECRETO N. 24.528, DE 4 DE MAIO DE 1955	8 1
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO usando das atribuiçoss que he são conferidas por let.		Suplementa dotações do orçamento vigen-	de Ver
SAO PAULC usando das atribulções que ine são conterdas por let.			1.77
Decreta		SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conteri-	
Artigo 1 o — Ficam suplementadas, no orcamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias;  8 1 — Retioria  Titulo 7  Verba 1-0.3 — Funcêse gratificadas	1		.s-
Silva   Return   Silva   Sil		Artigo 1 o - Ficam suplementadas, no orçamento vi-	j,
Titulo   Tenno   Vencimentos de cargos   \$.529.200.06    -10.12		coes orçamentarias:	:
1-012		Titule I	S 12
1-018 - AUXINO   Para   discretings   08   000.00    -037 - Outras gratificações   224   063   061		Verba 1-011 — Vencimentos de Cargos	Ver
Caixa		1-018 — Auxilio para diferenças de	8 1
1-100   Contratados   168 800,00		1-030 — Substituições 69 600.00	Ver
Titulo II			
Titulo II		1-10: — Mensalistas	1
verba 3-101 — Mensalistas   3.5.000.00     \$2		Titulo II	
Verba 5-01. — Vencimentos de cargos   1.980.000.00	. 1.	\$ 2 — Faculdade de Direito	}
5-013 — Auxilio para diferenças de Caixa		Verba 5-01. — Vencimentos de cargos 1.980.000,00 5-012 — Funções gatificadas 6.000,00	
Caixa 1.140 00 5-030 - Substituicões 82.600.00 5-055 - De magistério 545.649,60 5-055 - Outras gratificações: a) - Emp. RUSP 6.000.00 b) - Emp. FD 1.070.647,20 1.076.647,20 6-101 - Mense.istas 724.800.00 5-102 - Diaristas 97.200 5-157 - Outras gratificações 205.603,20 8 3 - Escola Politécnica 97.200 7-012 - Funções gratificações 205.603,20 7-013 - Quarias ou sextas partes 49.080.00 7-014 - Quarias ou sextas partes 49.080.00 7-015 - Tempo integral 73.200.00 7-015 - De magistério: a) - Emp. RUSP 189.991.20 b) - Emp. EP 377.601.60 567.592.80 7-055 - De magistério: a) - Emp. RUSP 189.991.20 b) - Emp. EP 377.601.60 567.592.80 7-100 - Contratados 1.681.480.00 7-101 - Mensalistas 99.00.00 7-101 - Mensalistas 99.00.00 7-101 - Vencimentos de cargos 1.189.200.00 7-101 - Vencimentos de cargos 1.189.200.00 8 4 - Instituto de El-trotécnica 99.013 - Quartas ou sextas-partes 2.789.60 9-030 - Substituições 48.000.00 11-012 - Funções gratificadas 5.000.00 11-013 - Quartas ou sextas-partes 20.000.00 11-014 - Auxilio para diferenças 60.000 11-015 - Auxilio para diferenças 60.000 11-016 - Tempo integral 76.592.00 11-017 - Outras gratificadas 5.000.00 11-018 - Auxilio para diferenças 60.000.00 11-019 - Mensalistas 5.000.00 11-019 - Mensalistas 5.000.00 11-010 - Contratados 60.000.00 11-010 - Mensalistas 60.000.00 11-011 - Vencimentos 60.000.00 11-012 - Punções gratificadas 60.000.00 11-013 - Auxilio para diferenças 60.000.00 11-014 - Auxilio para diferenças 60.000.00 11-015 - Tempo integral 76.592.00 11-016 - Tempo integral 76.592.00 11-017 - Outras gratificações 77.552.800.00 11-018 - Auxilio para diferenças 60.000.00 11-019 - Mensalistas 70.000 11-019 - Outras gratificações 70.000 11-019 - Outras gratif	, ] .	5-013 — Quartas ou sextas-partes . 52.007.60	
\$ - Emp. RUSP 6 000,00 b) - Emp. FD 1 070 647,20 1.076 647,20 b) - Emp. FD 1 070 647,20 1.076 647,20 5 - 100 - Contratados 268 .800.00 5 - 101 - Mense istas		Caixa	ĺ
5-100		5-055 — De magistério	§ 1
5-100		a) - Emp. RUSP 6 000,00 b) - Emp. FD. 1.070.647,20 1.076.647,20	Ver
Verba 7-011 — Vencimentos de cargos			
Verba 7-011 — Vencimentos de cargos	:	5-101 — Mense istas	
Verba 7-011 — Vencimentos de cargos   3.152 400.00	1	5-157 — Outras gratificações 205.603,20	§ 1
S		Verbs 7-011 - Vencimentos de cargos - 152 400.00	Ver
S		7-013 — Quartas ou sextas partes . 49.080.00	
S		7-015 — Tempo integral	8 1
Verba	•	7-055 — De magisterio: a) - Emp. RUSP 189.991.20	Ve
Verba   9-011   Vencimentos de cargos   1.189.200.00     9-013   Quartas ou sextas-partes   2.799.60     9-020   Substituições   48.000.00     9-101   Mensalistas   518.400.00     5	1		
Verba   9-011   Vencimentos de cargos   1.189.200.00     9-013   Quartas ou sextas-partes   2.799.60     9-020   Substituições   48.000.00     9-101   Mensalistas   518.400.00     5		Verba 7-100 — Contratados	1 . 7
Verba   9-011   Vencimentos de cargos   1.189.200.00     9-013   Quartas ou sextas-partes   2.799.60     9-020   Substituições   48.000.00     9-101   Mensalistas   518.400.00     5	- 1	7-110 — Auxilio para diferenças de	§ I Ver
\$ 5 Faculdade de Médicina TITULO I Verba 11-011 — Vencimentos de cargos 7.552.800,00 11-012 — Funções gratificadas	- [	8 4 — Instituto de El trotécnica	Vei
\$ 5 Faculdade de Médicina TITULO I Verba 11-011 — Vencimentos de cargos 7.552.800,00 11-012 — Funções gratificadas		9-013 — Quartas ou sextas-partes 2.799,60	
TITULO I Vencimentos de cargos 7.552.800.00  11-012 — Funções gratificadas		9-101 — Mensansias Bio.400,00	9 1
11-012 — Funções gratificadas   6.000,00		TITULO I	Ve
Verba   15-011 — Vencimentos   de   cargos   2.616.000.0     15-012 — Punções   gratificadas   15.600.0     15-013 — Quartas   ou   sextas-partes   80.054.4     15-015 — Tempo   integral   417.480.0     15-100 — Contratados   1690.800.0     15-101 — Mensalistas   1.690.800.0     15-102 — Diaristas   112.676.4     7 — Escola de Enfermasem   92.400.0     21-030 — Substituições   22.800.0     21-057 — Outras   gratificações   17.600.4     21-031 — Substituições   277.200.0     21-101 — Mensalistas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-103 — Auxilio   para   diferenças   de     Verba   23-011 — Vencimentos   de   cargos   5.028.000.0     23-012 — Funções   gratificadas   8.000.0     23-013 — Quartas   ou   sextas-partes   65.678.4     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — De   magistério   378.382.4     23-057 — Outras   gratificações   265.440     23-101 — Mensalistas   1.040.400.     33-101 — Mensalistas   1.040.400.     23-102 — Diaristas   1.040.400.     23-103 — Contratados   1.040.400.     23-104 — Mensalistas   1.040.400.     23-105 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-107 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-108 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-109 — Contratados   1.040.802.     23-100 — Contratados   1.040.802.     23-101 — Mensalistas   1.040.802.     23-102 — Diaristas   1.040.802.     23-103 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-104 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-015 — Faculdade de Farmácia   0.000.00		11-012 — Funções gratificadas	
Verba   15-011 — Vencimentos   de   cargos   2.616.000.0     15-012 — Punções   gratificadas   15.600.0     15-013 — Quartas   ou   sextas-partes   80.054.4     15-015 — Tempo   integral   417.480.0     15-100 — Contratados   1690.800.0     15-101 — Mensalistas   1.690.800.0     15-102 — Diaristas   112.676.4     7 — Escola de Enfermasem   92.400.0     21-030 — Substituições   22.800.0     21-057 — Outras   gratificações   17.600.4     21-031 — Substituições   277.200.0     21-101 — Mensalistas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-103 — Auxilio   para   diferenças   de     Verba   23-011 — Vencimentos   de   cargos   5.028.000.0     23-012 — Funções   gratificadas   8.000.0     23-013 — Quartas   ou   sextas-partes   65.678.4     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — De   magistério   378.382.4     23-057 — Outras   gratificações   265.440     23-101 — Mensalistas   1.040.400.     33-101 — Mensalistas   1.040.400.     23-102 — Diaristas   1.040.400.     23-103 — Contratados   1.040.400.     23-104 — Mensalistas   1.040.400.     23-105 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-107 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-108 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-109 — Contratados   1.040.802.     23-100 — Contratados   1.040.802.     23-101 — Mensalistas   1.040.802.     23-102 — Diaristas   1.040.802.     23-103 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-104 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-015 — Faculdade de Farmácia   0.000.00	1	11-015 — Tempo integral 745.920.00	1
Verba   15-011 — Vencimentos   de   cargos   2.616.000.0     15-012 — Punções   gratificadas   15.600.0     15-013 — Quartas   ou   sextas-partes   80.054.4     15-015 — Tempo   integral   417.480.0     15-100 — Contratados   1690.800.0     15-101 — Mensalistas   1.690.800.0     15-102 — Diaristas   112.676.4     7 — Escola de Enfermasem   92.400.0     21-030 — Substituições   22.800.0     21-057 — Outras   gratificações   17.600.4     21-031 — Substituições   277.200.0     21-101 — Mensalistas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-103 — Auxilio   para   diferenças   de     Verba   23-011 — Vencimentos   de   cargos   5.028.000.0     23-012 — Funções   gratificadas   8.000.0     23-013 — Quartas   ou   sextas-partes   65.678.4     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — De   magistério   378.382.4     23-057 — Outras   gratificações   265.440     23-101 — Mensalistas   1.040.400.     33-101 — Mensalistas   1.040.400.     23-102 — Diaristas   1.040.400.     23-103 — Contratados   1.040.400.     23-104 — Mensalistas   1.040.400.     23-105 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-107 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-108 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-109 — Contratados   1.040.802.     23-100 — Contratados   1.040.802.     23-101 — Mensalistas   1.040.802.     23-102 — Diaristas   1.040.802.     23-103 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-104 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-015 — Faculdade de Farmácia   0.000.00	. 1	Caixa 900,00 11-030 — Substituições 400 920 00	
Verba   15-011 — Vencimentos   de   cargos   2.616.000.0     15-012 — Punções   gratificadas   15.600.0     15-013 — Quartas   ou   sextas-partes   80.054.4     15-015 — Tempo   integral   417.480.0     15-100 — Contratados   1690.800.0     15-101 — Mensalistas   1.690.800.0     15-102 — Diaristas   112.676.4     7 — Escola de Enfermasem   92.400.0     21-030 — Substituições   22.800.0     21-057 — Outras   gratificações   17.600.4     21-031 — Substituições   277.200.0     21-101 — Mensalistas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-103 — Auxilio   para   diferenças   de     Verba   23-011 — Vencimentos   de   cargos   5.028.000.0     23-012 — Funções   gratificadas   8.000.0     23-013 — Quartas   ou   sextas-partes   65.678.4     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — De   magistério   378.382.4     23-057 — Outras   gratificações   265.440     23-101 — Mensalistas   1.040.400.     33-101 — Mensalistas   1.040.400.     23-102 — Diaristas   1.040.400.     23-103 — Contratados   1.040.400.     23-104 — Mensalistas   1.040.400.     23-105 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-107 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-108 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-109 — Contratados   1.040.802.     23-100 — Contratados   1.040.802.     23-101 — Mensalistas   1.040.802.     23-102 — Diaristas   1.040.802.     23-103 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-104 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-015 — Faculdade de Farmácia   0.000.00	a	11-055 — De magistério	
Verba   15-011 — Vencimentos   de   cargos   2.616.000.0     15-012 — Punções   gratificadas   15.600.0     15-013 — Quartas   ou   sextas-partes   80.054.4     15-015 — Tempo   integral   417.480.0     15-100 — Contratados   1690.800.0     15-101 — Mensalistas   1.690.800.0     15-102 — Diaristas   112.676.4     7 — Escola de Enfermasem   92.400.0     21-030 — Substituições   22.800.0     21-057 — Outras   gratificações   17.600.4     21-031 — Substituições   277.200.0     21-101 — Mensalistas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-103 — Auxilio   para   diferenças   de     Verba   23-011 — Vencimentos   de   cargos   5.028.000.0     23-012 — Funções   gratificadas   8.000.0     23-013 — Quartas   ou   sextas-partes   65.678.4     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — De   magistério   378.382.4     23-057 — Outras   gratificações   265.440     23-101 — Mensalistas   1.040.400.     33-101 — Mensalistas   1.040.400.     23-102 — Diaristas   1.040.400.     23-103 — Contratados   1.040.400.     23-104 — Mensalistas   1.040.400.     23-105 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-107 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-108 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-109 — Contratados   1.040.802.     23-100 — Contratados   1.040.802.     23-101 — Mensalistas   1.040.802.     23-102 — Diaristas   1.040.802.     23-103 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-104 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-015 — Faculdade de Farmácia   0.000.00	-	11-100 — Contratados	Ve
Verba   15-011 — Vencimentos   de   cargos   2.616.000.0     15-012 — Punções   gratificadas   15.600.0     15-013 — Quartas   ou   sextas-partes   80.054.4     15-015 — Tempo   integral   417.480.0     15-100 — Contratados   1690.800.0     15-101 — Mensalistas   1.690.800.0     15-102 — Diaristas   112.676.4     7 — Escola de Enfermasem   92.400.0     21-030 — Substituições   22.800.0     21-057 — Outras   gratificações   17.600.4     21-031 — Substituições   277.200.0     21-101 — Mensalistas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-103 — Auxilio   para   diferenças   de     Verba   23-011 — Vencimentos   de   cargos   5.028.000.0     23-012 — Funções   gratificadas   8.000.0     23-013 — Quartas   ou   sextas-partes   65.678.4     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — De   magistério   378.382.4     23-057 — Outras   gratificações   265.440     23-101 — Mensalistas   1.040.400.     33-101 — Mensalistas   1.040.400.     23-102 — Diaristas   1.040.400.     23-103 — Contratados   1.040.400.     23-104 — Mensalistas   1.040.400.     23-105 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-107 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-108 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-109 — Contratados   1.040.802.     23-100 — Contratados   1.040.802.     23-101 — Mensalistas   1.040.802.     23-102 — Diaristas   1.040.802.     23-103 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-104 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-015 — Faculdade de Farmácia   0.000.00		11-101 — Mens-listas	
Verba   15-011 — Vencimentos   de   cargos   2.616.000.0     15-012 — Punções   gratificadas   15.600.0     15-013 — Quartas   ou   sextas-partes   80.054.4     15-015 — Tempo   integral   417.480.0     15-100 — Contratados   1690.800.0     15-101 — Mensalistas   1.690.800.0     15-102 — Diaristas   112.676.4     7 — Escola de Enfermasem   92.400.0     21-030 — Substituições   22.800.0     21-057 — Outras   gratificações   17.600.4     21-031 — Substituições   277.200.0     21-101 — Mensalistas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-102 — Diaristas   277.200.0     21-103 — Auxilio   para   diferenças   de     Verba   23-011 — Vencimentos   de   cargos   5.028.000.0     23-012 — Funções   gratificadas   8.000.0     23-013 — Quartas   ou   sextas-partes   65.678.4     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — Tempo   integral   1.433.880.0     23-015 — De   magistério   378.382.4     23-057 — Outras   gratificações   265.440     23-101 — Mensalistas   1.040.400.     33-101 — Mensalistas   1.040.400.     23-102 — Diaristas   1.040.400.     23-103 — Contratados   1.040.400.     23-104 — Mensalistas   1.040.400.     23-105 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-107 — Outras   gratificações   1.040.802.     23-108 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-109 — Contratados   1.040.802.     23-100 — Contratados   1.040.802.     23-101 — Mensalistas   1.040.802.     23-102 — Diaristas   1.040.802.     23-103 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-104 — Faculdade de Farmácia   0.000.00     23-015 — Faculdade de Farmácia   0.000.00	a	8 6 — Faculdade de Higiene e Saude Pública TITULO I	
21-101 — Mensalistas		Verba 15-011 — Vencimentos de cargos 2.616.000.00 15-012 — Punções gratificadas	) 
21-101 — Mensalistas		15-013 — Quartas ou sextas-partes	
21-101 — Mensalistas	•	15-100 — Contratados	8
21-101 — Mensalistas		15-102 — Diaristas	Ve
21-101 — Mensalistas	•	Verba 21-011 — Vencimentos de cargos	
Verba 23-011		21-057 — Outras gratificações	
Verba 23-011		21-101 — Mensalistas	D.)
Verba 23-011	io	21-110 — Auxilio para diferences de 200.00	0 pr
Caixa 900.0  23-030 — Substituicões		Verba 23-011 — Vencimentos de cargos 5.028 000.0	ÇĀ 0 Sā 0 Do
Caixa 900.0  23-030 — Substituicões		23-013 — Quartas ou sextas-partes	0 92
23-030 — Substituicões		23-018 - Anvillo para diferenças de	l uc
23-057 — Outras gratificações:  a) Emp. RUSP. 6.000,00 b) Emp. FFCL. 2.258 42'.80 2.264.421,  23-100 — Contratados			0
38. b) Emp. FFCL 2.258 42 80 2.264.421,  23-100 — Contratados 1.040.400, 23-101 — Mensalistas 1.738.800, 23-102 — Diaristas 1.9864, 23-157 — Outras gratificações 1.004.802, 23-157 — Vencimentos de cargos		23-057 — Outras gratilicações:	de
23-101 — Mensalistas			0
19.864, da 23-157 — Diaristas		23-100 — Contratados	
Werbs 25-011 — Vencimentos de cargos 1.875.600, 25-012 — Funções gratificadas	-		30
77- 25-012 — Funções gratificadas 6.000, 26-013 — Quartas ou sextas-partes	88-	l 5 0 — Foenidade de Formácia e Odontologia	1 10
The Committee of the Co	7 55 55	25-012 — Funções gratificadas 6.000,0 25-013 — Quartas ou sextas-partes 20.799.6	10
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,		-₹*

25-015 — Tempo integral 159.600,04
Signature Trumpo ritiocerer of of the management
25-013 — Auxilio para diferenças de Caixa
25-030 — Substituições
25-055 — De magistério 8.799,60
25-057 — Outras gratificações:
25-100 — Contratados
25-101 — Mensalistas 1.184.400,00
25-102 — Diaristas
8 10 — Faculdade de Medicina Veterinária
Verba 27-011       — Vencimentos de cargos       2.443.200,00         27-012       — Funções gratificadas       6.000,00         27-013       — Quartas ou sextas-partes       49.672,80         27-015       — Tempo integral       445.200,00
27-012 — runções gratificadas
27-015 — Tempo integral 445.200,00
27-018 — Auxílio para diferenças de
27-018 — Auxílio para diferenças de Caixa 1.800,00 27-030 — Substituições
27-055 — De magistério
27-109 — Contratados
27-102 — Diaristas
27-055 — De magistério
Verbs 29-011 — Vencimentos de cargos 2.420.400.00
29-012 — Funções gratificadas 6.000,00
29-013 — Quartas ou sextas-partes
29-018 — Auxílio para diferença de
Caixa 900,00
2: -055 — De magistério
29-057 — Outras gratificações 6.000,00
29-100 — Contratados
29-102 — Diaristas 2.963.500,80
8 12 — Instituto Zimotécnico
de Queiroz       Vencimentos de cargos       2.420.400.00         29-012       Funções gratificadas       6.000,00         29-013       Quartas ou sextas-partes       80.709,60         29-015       Tempo integral       400.680,00         29-016       Auxílio para diferença       40         Caixa       900,00         29-030       Substituições       90.480,00         27-055       De magistério       43.299,20         29-057       Outras gratificações       6.000,00         29-100       Contratados       403.200,00         29-101       Mensalistas       1.452.240,00         29-102       Diaristas       2.963.500,80         \$ 12       Instituto Zimotécnico       217.200,00         31-101       Mensalistas       350.400,00
8 19 - Faculdade de Ciâncies Pessantiaca
Administrativas
Verba 33-011 — Vencimentos de cargos 1.635.600.00
Verba       33-011       — Vencimentos de cargos       1.635.600,00         33-012       — Funções gratificadas       6.000,00         33-015       — Tempo integral       442.630,00
33-015 — Lempo integral
Caixa
33-030 — Substituições
33-057 — Outras gratificações:
a) — Emp. RUSP 4.800,00
b) — Emp. FCEA 761.608,80 768.408,80
92 100 00000
33-100 — Contratados
33-102 — Diaristas 9.600,00
33-157 — Outras gratificações 28.800,00
Verba 35-011 — Vencimentos de cargos 669.600,00
Verba 35-011 — Vencimentos de cargos       669.600,00         35-012 — Funções gratificadas       4.800,00         35-013 — Quartas ou sextas-partes       5.601,60
35-013 — Quartas ou sextas-partes . 5.601,60 35-030 — Substituições
35-057 — Outras gratificações 22.400.40
35-101 — Mensanstas
1 35-102 — Digristas 105 6(0) 001
35-102 — Diaristas
§ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
8 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
8 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
8 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
8 15 — Instituto Astronômico e Geofísico       268.800.00         Verba 37-011 — Vencimentos de cargos       268.800.00         37-013 — Quartas ou sextas-partes       13.399.60         37-100 — Contratados       308.400.00         37-101 — Mensalistas       21.600.00         37-102 — Diaristas       354.960.00         8 16 — Faculdade de Arquitetura e Urba-
8 15 — Instituto Astronômico e Geofísico       268.800.00         Verba 37-011 — Vencimentos de cargos       268.800.00         37-013 — Quartas ou sextas-partes       13.399.60         37-100 — Contratados       308.400.00         37-101 — Mensalistas       21.600.00         37-102 — Diaristas       354.960.00         8 16 — Faculdade de Arquitetura e Urba-
8 15 — Instituto Astronômico e Geofísico       268.800.00         Verba 37-011 — Vencimentos de cargos       268.800.00         37-013 — Quartas ou sextas-partes       13.399.60         37-100 — Contratados       308.400.00         37-101 — Mensalistas       21.600.00         37-102 — Diaristas       354.960.00         8 16 — Faculdade de Arquitetura e Urba-
8 15 — Instituto Astronômico e Geofísico       268.800.00         Verba 37-011 — Vencimentos de cargos       268.800.00         37-013 — Quartas ou sextas-partes       13.399.60         37-100 — Contratados       308.400.00         37-101 — Mensalistas       21.600.00         37-102 — Diaristas       354.960.00         8 16 — Faculdade de Arquitetura e Urba-
8 15 — Instituto Astronômico e Geofísico       268.800.00         Verba 37-011 — Vencimentos de cargos       268.800.00         37-013 — Quartas ou sextas-partes       13.399.60         37-100 — Contratados       308.400.00         37-101 — Mensalistas       21.690.00         37-102 — Diaristas       354.960.00         8 16 — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo       4.380.000.00         Verba 39-012 — Funções gratificadas       6.900.00         39-100 — Contratados       1.380.000.00         39-101 — Mensalistas       504.000.00         39-102 — Diaristas       13.200.00
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos 268. 800.00 37-101 — Contratados 308. 400.00 37-102 — Diaristas 21. 600.00 37-102 — Diaristas 354. 960.00 38-102 — Diaristas 354. 960.00 39-100 — Contratados 380. 000.00 39-100 — Contratados 380. 000.00 39-101 — Mensalistas 504. 000.00 39-101 — Mensalistas 504. 000.00 39-101 — Mensalistas 504. 000.00 39-102 — Diaristas 13. 200.00 39-103 — Auxilio para diferenças de 200.00 \$ 17 — Instituto Oceanográfico Verba 41-100 — Contratados 382. 400.00 41-101 — Mensalistas 530. 400.00 41-102 — Diaristas 530. 400.00 41-101 — Mensalistas 530. 400.00 41-102 — Diaristas 127. 689.00 41-102 — Caixa 200.00 41-103 — Auxilio para diferenças de 200.00 43-015 — Tempo integral 623. 280.00 43-015 — Tempo integral 623. 280.00 43-016 — Auxilio para diferenças de 6. 000.00 43-017 — Funcões gratificadas 6. 000.00 43-018 — Auxilio para diferenças de 244. 000.00 43-019 — Diaristas 26. 398.80 43-100 — Contratados 596. 640.00 43-101 — Mensalistas 349. 600.00 43-101 — Mensalistas 349. 600.00 43-101 — Mensalistas 349. 600.00 45-015 — Tempo integral 26. 398.80 45-101 — Vencimentos de cargos 484. 000.00 45-015 — Tempo integral 26. 398.80 45-010 — Contratados 596. 640.00 45-010 — Diaristas 349. 600.00 45-011 — Vencimentos de cargos 348. 000.00 45-012 — Funcões gratificadas 6. 000.00 45-013 — Auxilio para diferenças de 388.80 45-050 — Contratados 388.80 45-051 — Tempo integral 388.80 45-052 — Tompo integral 388.80 45-053 — Substituicões 388.80 45-054 — Outras gratificações 6. 000.00 45-010 — Outratados 388.80 45-030 — Substituicões 3
S
S
S
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos
S
\$ 15 — Instituto Astronômico e Geofísico Verba 37-011 — Vencimentos de cargos

# JANIO QUADROS

# Carolina Ribeiro

Alipio Correia Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Es-ado dos Negócios do Govêrno, aos 4 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Direto